

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 08 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO: 3.841



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS -

A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA ESPÓLIO DE IBRAIM MENDONÇA, na pessoa de seu(ua) inventariante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze dias, querendo apresentar as contrarrazões ao recurso de Apelação id 10224456541, interposto contra sentença proferida na Ação de Execução Fiscal, autos de nº 0958197-97.2009.8.13.0153, que lhe move Município de Cataguases. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficial Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Edifício do Fórum, ciente que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 29 de agosto de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Documento Assinado Eletronicamente- Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003263-27.2023.8.13.0384, tendo sido proferida sentença em data de 19/06/2024, transitada em julgado em 19/08/2024, decretando a CURATELA DE RITA APARECIDA XAVIER DA SILVA, brasileira, filha de Antônio da Silva Neto e América Arruda da Silva, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. DOUGLAS JOSÉ PINHEIRO, brasileiro, filho de Carlos José Pinheiro e Marilene da Silva Pinheiro, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 27/08/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Rafael Netto Pinheiro, OAB / MG 166.159. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela/Interdição, autos do processo nº 5005416-47.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/05/2024, transitada em julgado em 19/08/2024, decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de JANIVALDO PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, filho de José Theodoro Carneiro e Maria Aparecida Pereira Carneiro, residente e domiciliado no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, nesta comarca. declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. GILMARA THEODORA CARNEIRO, brasileira, filha de José Theodoro Carneiro e Maria Aparecida Pereira Carneiro, residente e domiciliado no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 23/08/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA, MADEP 671, CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005125-47.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 25/03/2024, transitada em julgado em 25/03/2024, decretando a CURATELA de SYNVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Ovidio Evangelista de Oliveira e Maria Pereira da Conceição, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a senhora FÁTIMA DAS GRAÇAS URGAL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, aposentada, filha de Paulo Urgal Alves e Maria Aparecida de Carvalho Urgal, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 12/06/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela/Interdição, autos do processo nº 5000569-36.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/03/2024 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA NONATO, brasileiro, filho de João Nonato de Lima e Eley de Almeida Nonato, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR o Sr. JULIANO APARECIDO DE ALMEIDA NONATO, brasileiro, filho de João Nonato de Lima e Elci de Almeida Nonato, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/05/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5004924-55.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 15/03/2024, transitada em julgado em 12/06/2024, decretando a CURATELA DE WAGNER LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, filho de Wagner de Oliveira e Julia Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a SRA. MARIA DO CARMO VIEIRA E SILVA, brasileira, solteira, filha de Maria das Graças Silva Vieira e Sebastião Vieira da Silva, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 20/06/2024. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensores Públicos: André Ricardo Nery, MADEP 0869 e Davi Clériston Campos Pereira, MADEP 0671. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Curatela/Interdição, autos do processo nº 5000569-36.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 13/03/2024 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de JÚLIO

CÉSAR DE ALMEIDA NONATO, brasileiro, filho de João Nonato de Lima e Eley de Almeida Nonato, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR o Sr. JULIANO APARECIDO DE ALMEIDA NONATO, brasileiro, filho de João Nonato de Lima e Elci de Almeida Nonato, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/05/2024. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-

A MMª. Juíza Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio nos autos de nº 10076069-48.2012.8.13.0153, Processo de Execução movido pelo Banco Safra CITA a parte executada NIVALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA CHARLES, portadora do CPF nº028.818.086-03, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (TRÊS DIAS) efetuar o pagamento da quantia de R\$8.317,86 (oito mil, trezentos e dezesseite reais e oitenta e seis centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 dias. Esclarecendo que não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, INDEPENDENTEMENTE de ter ou não o(s) executado(s) apresentado EMBARGOS, poderão ser PENHORADOS e AVALIADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, advertido de que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; que independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá o executado opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do decurso do prazo do Edital; que comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 926 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 03 de setembro de 2024. Documento Assinado Eletronicamente Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA a requerida RC9 INVESTIMENTOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob nº45.970.976/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, REPETIÇÃO DO INDÉBITO E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, registrada sob o nº 5001606-64.2023.8.13.0153, que lhe move LUCIA HELENA MEDINA BADARÓ, não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 03 de setembro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Documento Assinado Eletronicamente- Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito.



SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA

10/09/2024 - ÀS 09 HORAS

Executivo:

Projeto de Lei:

Nº 13/2024 – Altera dispositivo dos Artigos, 40,41,42,43,44 e revoga os Artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.105//2014.

Legislativo:

Projetos de Lei:

Nº 38/2024 – Institui a Campanha Coração de Mulher, que passa a integrar o calendário oficial do Município. Vereador RICARDO DIAS

Nº 44/2024 – Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal, a Escolinha de Futebol Jóias da Taquara, do Município de Cataguases. Vereador VINICIUS MACHADO.

Projeto de Lei Complementar:

Nº 04/2024 - Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 4.959/2023, que alterou o Artigo 1º da Lei 2.247/1995, Artigo 1º e 3º da Lei 5.001/2024, dispõe sob a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços e revoga em sua totalidade a Lei Municipal nº 5.044/2024. Vereador RAFAEL MOREIRA (2ª Votação)

Projetos de Decretos Legislativos:

Nº 71 a 84/2024 – Concede Honraria Líder Comunitário

Nº 86 a 108/2024 – Comenda Municipal do Mérito Musical José Evaldo Lopes Lima

Nº 115 a 136/2024 – Comenda Municipal da Cultura Washigton Magalhães

Requerimentos:

Nº 75/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o não cumprimento da Lei oriunda do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Executivo. Vereador RAFAEL MOREIRA

Nº 76/2024 – Requer do Vereador Henrique Silva Oliveira o que segue: Informações sobre recurso para asfaltamento da Rua José Rodrigues Rocha. Vereador RAFAEL MOREIRA

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira

1ª Secretária

ATA DA 950 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 950 (novecentos e cinquenta) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assistiram de forma remota os Vereadores: Jeferson Freitas e Stéfany Carli de Oliveira. Secretariou os trabalhos, o 2º Secretário, Vereador Flávio Alves de Sousa. Início dos trabalhos às nove horas e trinta minutos, encerrando-se às onze horas e cinquenta minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 949 Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências recebidas. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 47/2024 – Assegura a meia-entrada à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais pessoas com deficiência outras – PCDs nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências. Vereador JEFERSON FREITAS. Nº 48/2024 – Institui o Dia do Operador de Arsoft no Município de Cataguases, e dá outras providências. Vereador JEFERSON FREITAS. Nº 49/2024 – Denomina logradouro público “Rua Osmar de Souza Lima”, no Bairro Leonardo em Cataguases. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA Nº 50/2024 – Cria o logradouro público denominado “Rua Nilton Antônio Moreira”, no Bairro Vila Leonardo, no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA Nº 51/2024 – Denomina logradouro público “Rua Dorval de Freitas”, no Bairro Leonardo, em Cataguases. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 52/2024 – Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências. MESA DIRETORA. Encaminhados às Comissões Permanentes

tes. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nº 107/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito Musical José Evaldo Lopes Lima. Nº 134/2024 – Concedendo Comenda Municipal da Cultura Washington Magalhães. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 74/2024 – Requer do Secretário dos Conselhos, Senhor Jonathan Freitas o que segue: Esclarecimentos sobre a atual situação referente ao COMPIR. COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI SOBRESTADOS DO EXECUTIVO: Nº 56/2021 – Ratifica contrato firmado entre o Município de Cataguases MG e a empresa Carvalho Pereira Ltda. O Vereador Rafael Moreira solicitou o sobrestamento por três sessões, informando ao Plenário que ainda tinha dúvidas quanto ao projeto. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 13/2024 – Altera dispositivo dos Artigos, 40,41,42,43,44 e revoga os Artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.105//2014. O Vereador Rogério Filho solicitou sobrestamento por uma sessão. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Rogério Filho, solicitou a inclusão da Mensagem de Veto nº 11/2024 ao Artigo 64 do Projeto de Lei nº 18/2024 de autoria do Vereador Rogério Filho. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MENSAGEM DE VETO DO EXECUTIVO REJEITADA : Nº 11/2024 – Veto Parcial ao Artigo 64 do Projeto de Lei nº 18/2024 de autoria do Vereador Rogério Filho. Estiveram presentes à Sessão os representantes do Acessibilidade Já, para debater a respeito do Veto. Após um longo debate o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto Parcial ao Artigo 64 do Projeto de Lei nº 18/2024 de autoria do Vereador Vereador Rogério Filho. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto pela manutenção; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 11/2024 foi rejeitada, com voto pela manutenção do veto da Vereadora Stéfany Carli Oliveira. PROJETO DE LEI APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 30/2024 – Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de Ensino Público no Município de Cataguases-MG e dá outras providências. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 73/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Complemento das informações solicitadas através do Requerimento nº 53/2024, a respeito da quilomentragem de pavimentação asfáltica aplicada em nosso Município nos anos 2021, 2022, 2023, 2024. Vereador RAFAEL MOREIRA. Colocado o requerimento em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Flávio Alves Souza, 2º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.



PORTARIA Nº 586 de 02 de setembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 – SERRAMINAS PADARIA E HORT-FRUT LTDA– APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGAA decisão e DETERMINO: A) aplicação de multa de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 23 de novembro/27 de outubro de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 270 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 223,65 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), o que totalizaria uma multa de o que totalizaria em R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, DETERMINO o valor fixo da multa em 7.454,90 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente. B) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 587 de 02 de setembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 – SERRAMINAS PADARIA E HORT-FRUT LTDA– APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGAA decisão e DETERMINO: APLICAR MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 10 de agosto de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 351 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 33,83 (trinta e três reais e oitenta e três centavos), referente ao orçamento do dia 28/07/2024, o que totalizaria uma multa de R\$ 11.874,33 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Refrente ao orçamento do dia 18/08/2024, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), o que totalizaria uma multa de R\$ 319,44 (trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). DETERMINO o valor da multa em R\$ 13.116,82 (treze mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), nos termos da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente. B) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 588/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor PEDRO CHICONELI SALOMÃO, aprovado em 5º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 589/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor GUILHERME DA SILVA SOBREIRA, aprovado em 6º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 590/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor MOISÉS ANDRÉ SOUZA AMORIM, aprovado em 4º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 591/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor FLÁVIA LESSA DO CARMO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 592/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a pedido, a Servidora Pública LIVIA IGLESIAS CORREIA DE PAIVA, matrícula 154119, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 593/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a pedido, o Servidor Público NATANEL GOMES BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 154143, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 594/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora CAMILA SANTIAGO DA SILVA, matrícula 728125, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 595/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora ANA PAULA RODRIGUES DE MEDEIROS MOTA, matrícula 728254, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO	
<p>Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeito</p> <p>Marco Aurélio Andrade Gonçalves Secretária de Administração Emília de Sousa Menta Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa Secretária de Agricultura e Meio Ambiente José Valverde Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p>Ricardo Henrique Castro de Mattos Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Clarice Oliveira Leite Mendonça Secretária de Educação Júlio César de Oliveira Pereira Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva Secretário de Obras José Maria M. Sasso Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage Procurador Geral do Município Júlia Werneck Tartaglia</p>

PODER LEGISLATIVO	
MESA DIRETORA 2023/2024	
<p>Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira 1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2ª Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado</p>	
PLENÁRIO 2023/2024	
<p>Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero</p>	

JORNAL CATAGUASES	
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906	
Diretor Geral	
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases	
<p>Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</p>	
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores	
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066	
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br	
Facebook : Prefeitura Municipal de Cataguases	
Instagram : @cataguasesprefeitura	
ATENDIMENTO À IMPRENSA : comunicacao@cataguases.mg.gov.br	
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00	

Secretaria de Educação

Secretário: Júlio César de Oliveira Pereira

EDITAL Nº 09 de 03 de setembro de 2024
 PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG PARA O ANO 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 05/2023, a Lei nº 3800/2009 com suas atualizações e outras legislações vigentes, torna pública as normas relativas ao Processo de Transferência (mudança de lotação) e mudança de exercício para o ano letivo de 2025 dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme a legislação vigente considera-se:

I) Lotação: É a vinculação do servidor com seu respectivo cargo efetivo em uma Unidade escolar, onde preferencialmente exercerá suas atividades.

II) Exercício: É o local no qual o servidor, de fato, desenvolve suas atividades.

III) Transferência: É a mudança de lotação do servidor com seu respectivo cargo efetivo para vinculação em outra Unidade escolar.

1.2. Poderão requerer Transferência, para mudança de lotação, todos os profissionais integrantes da Carreira da Educação Pública Municipal que contarem, até a data do requerimento, três anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino.

1.3. Realizada a Lotação e Transferências nas diversas unidades escolares e órgão central do sistema de ensino público municipal, poderá ser concedido aos servidores efetivos direito temporário de exercício de suas funções fora de seu local de lotação, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

2.DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disposto no Anexo II deste edital o quadro de vagas para lotação no ano de 2025.

2.1.1 - As vagas dispostas são previstas pelo setor de Recursos Humanos da SME, conforme o quantitativo de alunos e possível formação de turmas do ano letivo seguinte, observadas as normas vigentes em relação a formação de turmas e organização do quadro.

2.1.2. Poderá haver diferença do quantitativo previsto no Anexo II deste Edital e a real distribuição de turmas do próximo ano, em razão de modificação do número de alunos e/ou turmas, ou por conveniência administrativa e pedagógica.

2.2. As vagas para mudança de exercício são definidas de acordo com a alocação dos profissionais nas unidades escolares, após o processo de transferência (mudança de lotação).

3. DOS REQUERIMENTOS

3.1. O pedido de Requerimento deverá ser protocolado pelo titular do cargo de carreira, ou seu procurador, na Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário próprio devidamente preenchido e assinado.

3.2. No requerimento, o servidor deverá indicar, expressamente, os nomes das duas escolas e a ordem de prioridade de sua transferência ou mudança de exercício. No caso mudança de exercício também deverá ser indicado o turno de interesse do servidor.

3.2.1. Não é cabível recurso ou reconsideração motivado por qualquer erro, omissão, ou mudança de interesse por parte do Servidor.

3.3. Os requerimentos do processo de transferência ou mudança de exercício deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período descrito no cronograma, conforme Anexo I deste Edital, nos horários de 8h às 16 horas.

3.4. Não serão aceitos requerimentos fora do prazo estabelecido, ou documento diverso dos Requerimentos dispostos nos anexos III e IV desde Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições por outro meio diferente do disposto no item 3.1 deste Edital.

3.6. Não será aceito Requerimento com rasura ou emenda.

3.7. O servidor que desejar requerer transferência e mudança de exercício para mesma unidade escolar ou diversas, deverá fazer um requerimento para a transferência e outro para a mudança de exercício.

3.8. Em caso de mais de um requerimento do mesmo servidor, será considerado o último que foi protocolado.

3.9. Nos requerimentos de mudança de exercício para o NAI deverão constar em anexo os documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida na legislação municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Os pedidos de Transferência e de mudança de exercício serão analisados perante os seguintes critérios, respectivamente:

I. O de maior tempo no cargo efetivo do Sistema Municipal de Educação;

II. O de grau maior na classe;

III. O de maior idade.

4.2. As solicitações de lotação serão analisadas isoladamente, sendo cabível ao setor de Recursos Humanos da SME as análises dos pleitos de transferência e ao setor de Coordenação Pedagógica os de mudança de exercício.

4.2.1 – Os atendimentos aos requerimentos de mudança de exercício são definidos de acordo com alocação dos profissionais nas unidades escolares, após o processo de transferência (mudança de lotação).

4.3. Em ambos os casos, os candidatos serão separados por cargos e classificados conforme os critérios do item 4.1.

4.4. Após a classificação pelos critérios estabelecidos no item 4.1. deste edital, serão observadas as opções indicadas nos respectivos requerimentos, conforme sua disposição de preferência, até que sejam preenchidas as vagas para lotação e as possibilidades de exercício, conforme o caso.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar da análise dos requerimentos será publicado no Jornal Oficial do município em data estipulada no cronograma deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso em relação ao resultado preliminar, realizado em formulário próprio, na sede da Secretaria de Educação no horário de 8h às 16h, conforme período previsto no cronograma deste Edital.

6.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados e não seguirem as condições e modelo expresso por esse edital serão indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Após análise dos recursos será publicado, no Jornal Oficial do município, de acordo com o cronograma disposto neste edital, o resultado das solicitações de transferência e mudança de exercício para o ano letivo de 2025, analisadas nesse processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os servidores contemplados em seus requerimentos de transferência ou mudança de exercício terão novo exercício no 1º dia escolar do ano subsequente.

8.2. O requerente atendido em sua solicitação de transferência (mudança de lotação) e/ou mudança de exercício deverá retirar documento comprobatório na Secretaria de Educação para apresentá-lo na escola de destino.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor o conhecimento da Resolução nº 05/2023 e deste Edital que dispõem sobre as regras e prazos do processo de transferência e mudança de exercício, bem como acompanhar os atos e comunicados complementares publicados no Jornal Oficial de Cataguases.

8.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a este Processo serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação. Cataguases, aos 03 de setembro de 2024.

Júlio Cesar de Oliveira Pereira

Secretário de Educação

José Henriques

Prefeito de Cataguases

ANEXO I do Edital 09/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO PARA O ANO DE 2025

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08/09/2024
Recebimento dos Requerimentos	10/09 a 25/10/2024
Período de análise	28/10 a 22/11/2024
Resultado Preliminar	24/11/2024
Recurso Resultado Preliminar	25 e 26/11/2024
Resultado Final	01/12/2024

ANEXO II do Edital 09/2024

VAGAS PARA LOTAÇÃO - 2025

Escola Municipal: BOAVENTURA ABRITTA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	--	-	-
PEB/PEB I	03	02	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
Escola Municipal: CANTINHO FELIZ			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	20	02
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	10	10	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
Escola Municipal: DR ASTOLPHO REZENDE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	06	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	09	07	02
PEB II - Disciplinas	-	-	01(Ling. Portuguesa)
Supervisor Escolar	02	02	-
Escola Municipal: ENEDINA PRATA TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	05	04	01
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	-	01
PEB/PEB I	07	07	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-
Escola Municipal: MONSENHOR SOLINDO			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	06	04	02
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	05	04	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: FLÁVIA DUTRA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	12	11	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	03	02	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	30	28	02
PEB II - Disciplinas	--	-	-
Supervisor Escolar	03	01	02

Escola Municipal: FOLHINHA VERDE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	07	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	14	13	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	01	01
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	-	-	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	--	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Profissionais	Lotados	Vagas para lotação
02	01	01
-	-	-
01	01	-
-	-	-
02	02	-
-	-	-
01	01	-

Escola Municipal: JOSÉ SOARES GONÇALVES			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	04	03
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	13	12	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: LYSIS BRANDÃO DA ROCHA - CRECHE E TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	19	03
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	03	02	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	13	12	01
PEB II - Disciplinas	-	-	01(Ling. Portuguesa)
Supervisor Escolar	02	02	-

Escola Municipal: MANOEL DUTRA DE SIQUEIRA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	05	05	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: MANOEL PAIS TIAGO			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	06	06	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: MARIA JOSÉ PELOSO - TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	05	04	01
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	-	01
PEB/PEB I	07	07	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	

Escola Municipal: MUNDO ENCANTADO - CRECHE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	21	21	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-

PEB/PEB I	10	10	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: PEQUENO PRÍNCIPE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	04	04	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: PREFEITO JOSÉ ESTEVES TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: PROFª CARMELITA GUIMARÃES			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	10	09	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	03	03	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	09	07	02
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	02	01	01

Escola Municipal: PROFª DARCÍLIA GUIMARÃES - TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	05	02
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	09	09	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: PROF. ANTÔNIO AMARO - TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	05	02
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	13	09	04
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: TIA LILIA			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	07	07	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: TURMINHA DA MÔNICA - CRECHE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	14	08
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	12	10	02
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola Municipal: VIGÁRIO CASSIMIRO			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	08	08	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretaria	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	14	14	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA LOTAÇÃO - 2025	
CARGOS	VAGAS PARA LOTAÇÃO
Aux. de Serviço Escolar	26
Disciplinário	-
Auxiliar de Secretaria	05
Secretário Escolar	01
PEB/PEB I	19
PEB II - Disciplinas	02 (Língua Portuguesa)
Supervisor Escolar	03

ANEXO III do Edital 09/2024
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O ANO DE 2025
(MUDANÇA DE LOTAÇÃO)

(Preencher o requerimento somente o servidor que deseja a mudança de lotação)

01- REQUERENTE: _____

TELEFONE: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO/CONTEÚDO: _____ DATA ADMISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO _____

Vem, mui respeitosamente, requerer à Secretaria Municipal de Educação:

MUDANÇA DE LOTAÇÃO

1º OPÇÃO: E.M _____

2º OPÇÃO: E.M _____

- Servidor com dois cargos deve informar somente o cargo e a matrícula em que deseja a possibilidade de mudança de lotação.
- Prazo para protocolo na Secretaria de Educação: 10/09 a 25/10/2024

Cataguases, ___/___/____

ASSINATURA DO REQUERENTE : _____

PROTOCOLO Nº _____/_____

Para preenchimento exclusivo do RH da SME



REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O ANO DE 2025
(MUDANÇA DE LOTAÇÃO)

PROTOCOLO Nº _____/_____

COMPROVANTE DO REQUERENTE: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____

ANEXO IV do Edital 09/2024

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE EXERCÍCIO PARA O ANO DE 2025
(Preencher o requerimento somente o servidor que deseja a mudança de exercício)

02- REQUERENTE: _____

TELEFONE: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO/CONTEÚDO: _____ DATA ADMISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO _____

Vem, mui respeitosamente, requerer à Secretaria Municipal de Educação:

MUDANÇA DE EXERCÍCIO

1º OPÇÃO: E.M _____ TURNO: _____

2º OPÇÃO: E.M _____ TURNO: _____

-Servidor com dois cargos deve informar somente o cargo e a matrícula em que deseja a possibilidade de mudança de exercício.
- Prazo para protocolo na Secretaria de Educação:10/09 a 25/10/2024

Cataguases, ___/___/____

ASSINATURA DO REQUERENTE : _____

PROTOCOLO Nº _____/_____

Para preenchimento exclusivo do RH da SME



REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE EXERCÍCIO PARA O ANO DE 2025

PROTOCOLO Nº _____/_____

COMPROVANTE DO REQUERENTE: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____

ANEXO V do Edital 09/2024

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE
TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE CATAGUASES MG PARA O ANO DE 2025 – EDITAL 09/2024

N.º do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Cargo: _____ N° de matrícula: _____

RECURSO À:

() MUDANÇA DE LOTAÇÃO referente ao Protocolo nº _____

() MUDANÇA DE EXERCÍCIO referente ao Protocolo nº _____

RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Servidor

RECIBO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE
EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES
PARA O ANO DE 2025 - EDITAL 09/2024

N.º do Recurso: _____
(Preenchido pela SME)

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

RECURSO INTERPOSTO À:

() MUDANÇA DE LOTAÇÃO referente ao Protocolo nº _____

() MUDANÇA DE EXERCÍCIO referente ao Protocolo nº _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____

RESOLUÇÃO nº 02 /2024

Estabelece critérios para a realização, em 2024, do Cadastro Escolar e matrícula para a Educação Infantil na rede pública municipal de Cataguases – MG.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 3.051/2001; considerando o disposto na Constituição Federal (artigo 208, inc. IV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 54), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigo 4º, I e IV), na Lei nº 14.851/2024 e nas Resoluções SME nº 02/2003 e SME nº 11/2020, após aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de CATAGUASES.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO CADASTRAMENTO

Art. 1º - O Cadastro Escolar tem por objetivo o levantamento da demanda de vagas por meio de ampla divulgação do processo e de inscrições dos candidatos a vagas na educação infantil para o ano letivo de 2025 sendo unificado na rede pública municipal e instituições parceiras de educação infantil.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Educação e ao Diretor ou Coordenador de Estabelecimento de Ensino, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução, organizar os trabalhos necessários ao cadastro e matrícula por meio de Comissão própria para este fim, constituída pelos seguintes membros:

- I – Secretário(a) Municipal de Educação;
- II – 01 representante de direção ou coordenação das Escolas ou Centros Municipais de Educação Infantil;
- III – 01 representante das Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria de Educação;
- IV – 01 representante dos técnicos da Secretaria de Educação;
- V – 01 representante das instituições parceiras de educação infantil;
- VI – 02 representantes de pais de alunos (01 de creche e 01 de pré-escolar);
- VII- 01 representante do Conselho Tutelar ou CMDCA;
- VIII- 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A inscrição no Cadastro Escolar é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato e/ou responsáveis e será realizada após o período de renovação de matrículas nas Escolas Municipais, Centros Municipais e Instituições parceiras que oferecem a Educação Infantil no Município, no período de 16/09/2024 a 11/10/2024, de 7h às 16h , exceto no sábado, domingo, feriados e recessos.

Parágrafo Único - O horário de cadastramento será conforme o turno da escola naquelas unidades com funcionamento em apenas 01 (um) turno.

Art.4º - Deve inscrever-se no Cadastro Escolar para a educação Infantil:

- I – criança candidata à vaga que completar 1 (um) ano de idade após 31/03/2025 para início da educação infantil (Berçário I), nas Escolas Municipais, Centros Municipais e Instituições Parceiras;
- II – criança candidata a vaga nos demais períodos da educação infantil, que deseja ingressar na rede pública municipal de ensino.

Art. 5º – A inscrição no Cadastro Escolar da Educação Infantil será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo aluno a partir do preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo 2), mediante a apresentação do original e entrega de cópia dos seguintes documentos:

- I – certidão de nascimento da criança candidata à vaga;
- II – comprovante de residência, atualizado, em nome do pai, mãe ou responsável;
- III – Cartão de Vacinação e Cartão do SUS da criança candidata à vaga;
- IV - Cartão com número do NIS da criança candidata à vaga, necessário para efetivação da matrícula.

§ 1º – Para o Cadastro Escolar de crianças de 0 a 3 anos, o responsável deverá apresentar também, quando for o caso, documentos comprobatórios das situações descritas no artigo 6º, §2º desta Resolução.

§ 2º - Na ocasião da inscrição, o responsável deve fazer opção para o atendimento em tempo integral ou parcial, conforme a instituição de ensino.

Art. 6º - O encaminhamento das Fichas de Inscrição para matrícula dos candidatos inscritos será responsabilidade da Comissão instituída, conforme estabelecido no artigo 2º desta Resolução.

§ 1º - As unidades escolares deverão enviar do dia 21/10/2024 a 25/10/2024, o número de vagas/turmas e a relação de candidatos (Anexo 2), devidamente preenchida, à Secretaria de Educação/Comissão de Cadastro da Educação Infantil para análise e organização do Plano de Atendimento por meio do e-mail: tecnicoseducacao@yahoo.com

§ 2º - As vagas destinadas às crianças de 0 a 3 anos (creche), após o levantamento e divulgação da demanda por vagas, dependerão da efetivação de matrícula no período estabelecido no Art. 11 desta Resolução e, quando a demanda superar a oferta de vagas, a matrícula dar-se-á, considerando a situação cadastral familiar no Programa do Cadastro Único do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social e as situações de vulnerabilidade social, conforme listado a seguir:

- a) crianças em situação de risco social, de saúde e psicológico informados por autoridades locais – conselheiros tutelares, legitimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cataguases;
- b) crianças em situação de tutela, guarda e abrigo;
- c) pai e mãe menores de 18 anos, ou único responsável pela criança, também menor;
- d) criança que tenha irmão já matriculado, ou selecionado, na mesma instituição e nas mesmas situações de vulnerabilidade mencionadas acima.

§ 3º - A análise da situação familiar no Programa Cadastro Único do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social ocorrerá com base nas normas da última edição/cadastro disponibilizado para consulta na seguinte ordem de prioridade, segundo o perfil socioeconômico:

- a)criança em situação de extrema pobreza;
- b)criança em situação de pobreza e
- c)criança em situação de baixa renda.

§ 4º - Na inexistência de renda familiar ou registro no Programa Cadastro Único, dever-se-á considerar as situações citadas nas alíneas do § 2º do art. 6º como ordem de prioridade.

§ 5º - A Comissão, quando comprovada a necessidade, deverá providenciar o zoneamento do município, para atendimento ao Cadastro Escolar para a Educação Infantil.

Art. 7º - Não deverá se inscrever no Cadastro Escolar da Educação Infantil o aluno já matriculado na educação infantil da rede pública e em instituições parceiras de educação infantil que realizou a renovação de matrícula.

Art. 8º - A garantia de vaga para o aluno que realizou o Cadastro Escolar dependerá da efetivação de matrícula em período estipulado no artigo 10 dessa Resolução.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR E MATRÍCULA

Art. 9º - A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para a Educação Infantil deverá indicar até o dia 13 de novembro do corrente ano, por meio do Anexo 3, a necessidade quantificada de vagas por idade/período da educação infantil para a definição da demanda e do déficit de oferta.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação organizará o Plano de Atendimento Escolar da Educação Infantil para o ano de 2025.

Parágrafo Único - O Planejamento do Atendimento Escolar da Educação Infantil para o ano de 2025 deve ser formulado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar para a Educação Infantil, na análise do fluxo escolar, na capacidade física das escolas, com vistas à apresentação de proposta de expansão e/ou reorganização, buscando compatibilizar a demanda e oferta de vagas na rede pública de ensino e instituições parceiras, objetivando o atendimento com mais qualidade, conforme disposto no Plano Municipal de Educação sobre a ampliação progressiva da oferta de vagas na educação infantil e em consonância com a legislação nacional em vigor.

Art. 11 - A matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar para a Educação Infantil será unificada na rede pública municipal de ensino e instituições parceiras de educação infantil, no período de 25/11/2024 a 12/12/2024, exceto sábado e domingo.

§ 1º Terá vaga assegurada o candidato cadastrado que efetuar a matrícula no prazo estabelecido, observado o disposto nos artigos 6º e 10 desta Resolução.

§ 2º O candidato inscrito no Cadastro Escolar para a Educação Infantil que não realizar matrícula no prazo previsto será encaminhado para a escola onde houver vaga remanescente.

Art. 12 – Em nenhuma hipótese, a matrícula poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Cataguases – MG, aos 08 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito de Cataguases

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretário de Educação

CADASTRO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2024/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS / PRAZOS	ETAPAS
08/09/2024	Publicação da Resolução 02/2024
16/09/2024 a 11/10/2024	Cadastro Escolar nas Escolas de Educação Infantil e CMEI'S
21/10/2024 a 25/10/2024	Envio à SE, pelas escolas e CMEI's, a relação dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar da Educação infantil
13/11/2024	Definição, pela Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, do quantitativo de vagas por idade/período da educação infantil, e da demanda e déficit de oferta.
25/11/2024 a 12/12/2024	Matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar para a Educação Infantil

CADASTRO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2024/2025

ANEXO 2 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, NÚMERO DE VAGAS/TURMAS E RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Resolução SME nº 02/2024

Instituição: _____ Turma: _____
Tempo: _____

Turma:

Vagas preenchidas na renovação de matrícula	Número de vagas/turmas	Vagas solicitadas no cadastro	Demanda não atendida

Nome do candidato	Data Nasc.	Endereço**	Vulnerabilidade*	Opções

*** Marcar com X caso a criança apresente situação de vulnerabilidade socioeconômica (0 a 3 anos), conforme artigo 6º dessa Resolução.**

** Incluir endereço completo para verificação de proximidade residencial, caso necessário.

CADASTRO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2024/2025

FICHA DE CADASTRO DO CANDIDATO - Anexo 3 - Resolução SME nº 02/2024

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

Tempo: () parcial () integral

Requer vaga para: _____ Turno: () manhã () tarde () Integral

Nome da estudante: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ N° do NIS _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone: _____

A criança possui algum tipo de deficiência ou NEE? () SIM () NÃO

Qual? _____

Tem CID? () SIM () NÃO Qual? _____

A criança possui irmão (ã) matriculado na instituição? () SIM () NÃO

Nome: _____

Documentação apresentada (original e anexar cópia):

() certidão de nascimento () cartão de vacinação da criança
() cartão SUS N° _____ () comprovante de residência () água, luz, telefone
() outros _____ () beneficiários do Bolsa Família NIS _____
() comprovante situação familiar (Conforme Programa Cadastro Único) e situações de vulnerabilidade)*
* documento necessário apenas para a faixa etária de 0 a 3 anos

Instituição de preferência:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Cataguases, ____ de _____ de 2024.

Ass. Pai/responsável: _____

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____ Data: ___/___/2024 - Resolução SME nº 02/2024

Nome da Criança: _____

Observação: O cadastro escolar não é matrícula! A escolha do turno/tempo é para estudo da demanda, não sendo garantia de atendimento. Os pais ou responsáveis deverão retornar à instituição no período de **25/11/2024 a 12/12/2024 (exceto sábado, domingo, feriados e recessos)** para efetivar a matrícula.

 Qualquer informação ou documento falso, tornará nulo o cadastro da criança.

Inserir carimbo da escola onde foi efetivado o cadastro

Nome e assinatura do servidor responsável pelo cadastro

ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D'ARC

EDITAL Nº 2 de 08 setembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1º semestre de 2025)

A Prefeitura de Cataguases e a Secretaria Municipal de Educação, representada pela Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, considerando a Lei nº 3.051 de 2001, TORNA público o Edital nº 02/2024 que trata do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, eventuais atos complementares, avisos e/ou retificações publicados no Jornal Cataguases, órgão oficial do município.

1.2. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento no Jornal Cataguases dos cronogramas previstos neste Processo Seletivo e suas eventuais alterações e complementações.

2 – DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 - Data: 09 de setembro a 04 de outubro de 2024, exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos.

- 2.2 – Horário das inscrições: 17h30 às 21h
- 2.3- A inscrição será feita pelo(a) candidato(a) na sede da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, rua José Gustavo Cohen, nº 70, fundos - Vila Tereza, Cataguases - MG, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), e da apresentação do original e entrega da cópia do seguinte documento:
- a) Documento de Identidade com foto ou Carteira de Habilitação (frente verso)
- 2.4 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.5 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus atos complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 - Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3-DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas 35 vagas para o Curso Técnico em Enfermagem na forma presencial.

4– DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção, com valor de 100 pontos, de caráter eliminatório, será realizada em 01 (uma) única etapa e o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 50 pontos será automaticamente eliminado(a) do processo de seletivo.

4.2. O exame de seleção constará de prova com:

I- 20 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Ciências e 05 questões de Raciocínio lógico, valendo QUATRO (04) pontos cada questão, totalizando 80 pontos, conforme conteúdo programático do Anexo I;

II- 01 Redação dissertativa argumentativa em que o aluno desenvolverá, com suas palavras, tema referente à área de saúde pública da atualidade. Nessa questão dissertativa será analisada a capacidade argumentativa, a identificação do texto com o tema proposto, o domínio da escrita formal da língua portuguesa, o uso adequado dos mecanismos de coesão e a coerência textual, totalizando 20 pontos, conforme conteúdo programático do Anexo I.

a) Será atribuída nota 0 (zero) à Redação dissertativa argumentativa que: estiver em branco; for redigida de forma ilegível; não for redigida com caneta esferográfica, contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na folha de proposta de redação; for redigida em versos; fugir completamente ao tema ou à proposta da redação.

5- DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO:

5.1. Data do exame: 23 de outubro de 2024 (quarta-feira).

5.2. Horário: 19h às 22h (Horário oficial de Brasília).

5.3. Local: O exame de seleção ao curso Técnico em Enfermagem ocorrerá, de forma presencial, na sede da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, rua Gustavo Cohen, nº 70, fundos, Vila Tereza, Cataguases/MG.

5.4. Os portões serão fechados às 19h, sendo recomendado ao candidato chegar pelo menos meia hora antes do início da prova para evitar imprevistos.

5.5. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do seu documento de identificação com foto.

5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 5.2 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1- O exame de seleção contará com questões fechadas e uma questão dissertativa (redação) e terá um valor total de 100 pontos. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver um aproveitamento igual ou superior a 50 pontos no somatório da prova objetiva e dissertativa.

6.2- A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova fechada e dissertativa, respeitando-se o número de vagas.

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO EXAME:

7.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) candidato(a) que:

a)Apresentar maior número de pontos na prova dissertativa (redação);

b)Apresentar maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

c)Possuir maior idade.

8 – DO GABARITO, RECURSO E RESULTADO FINAL

8.1. O gabarito preliminar com as questões fechadas será disponibilizado no Instagram da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc e afixado na sede da escola no dia 23 de outubro de 2024, após 22h.

8.2. O recurso contra o gabarito preliminar deverá ser interposto nos dias 24 e 25 de outubro de 2024 por meio do preenchimento da ficha de interposição de recurso (Anexo IV) na sede da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, das 17h 30 às 21h.

8.3. Só serão aceitos os recursos que estiverem devidamente fundamentados pelo candidato e realizados no formulário próprio (Modelo do Anexo IV).

9.4. O resultado dos recursos interpostos, caso haja, estará disponível a partir do dia 31/10/2024 na sede da escola, juntamente com a afixação do gabarito final.

8.4. A listagem classificatória final será publicada no dia 11 de novembro de 2024 no Instagram da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc e afixado na sede da Escola Técnica.

8.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como suas retificações e demais avisos pertinentes ao processo seletivo.

9 - DA MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido será realizada, presencialmente, do dia 11 de novembro a 20 de novembro de 2024 na sede da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc

9.2. Horário das matrículas: 17h30 às 21h

9.3. Local: Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, rua Gustavo Cohen, nº 70, Vila Tereza, Cataguases/MG

9.4. Para efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá comprovar que possui 18 anos completos até a data de início do curso, conforme cronograma deste Edital

9.5. A matrícula será feita pessoalmente pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo ou pelo seu procurador legal, devendo ser apresentado os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa para candidatos do sexo masculino.

9.6. O(A) candidato(a) que não efetivar matrícula de acordo com as condições dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 perderá a vaga.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas para a realização deste processo seletivo, podendo o candidato perder a vaga, mesmo depois de matriculado, caso apresente informações falsas, sem prejuízo das demais sanções previstas.

9.8 - Caso não haja preenchimento das vagas na primeira chamada dos 35 primeiros classificados, o período para vagas remanescentes acontecerá do dia 21/11/2024 a 28/11/2024

10 -DO INÍCIO DAS AULAS E DO ESTÁGIO CURRICULAR

10.1. O início previsto das aulas do Curso Técnico em Enfermagem é no dia 05 de fevereiro de 2025.

10.2. O horário das aulas presenciais será no período noturno, das 18h às 22h15min, de segunda à sexta-feira.

10.3. Para a obtenção do Certificado de conclusão de curso, o aluno precisa concluir o estágio curricular obrigatório supervisionado no último período, que será realizado de forma presencial, bem como as disciplinas que envolvam prática de laboratório.

10.4. Para frequência ao estágio curricular, o aluno fica condicionado à efetivação e assinatura de um Seguro, conforme a legislação vigente relativa à matéria. O aluno não poderá realizar o estágio curricular sem a efetivação do respectivo Seguro.

10.5. O estágio curricular é condição indispensável para a obtenção do certificado do Curso Técnico em Enfermagem.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Não preenchido o mínimo de 35 vagas para o curso Técnico em Enfermagem, a Secretaria Municipal de Educação poderá se fazer no direito de não iniciar o curso.

11.2. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

11.3. Todos os(as) alunos(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao Regimento Interno da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc.

11.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

11.5. As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação e/ou Comunicado a ser publicado.

11.6. O conteúdo programático do presente processo seletivo consta no Anexo I deste Edital. Cataguases, 08 de setembro de 2024. Julio Cesar de Oliveira Secretária de Educação José Henriques Prefeito de Cataguases

ANEXO I
1-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME DE SELEÇÃO:
I- LÍNGUA PORTUGUESA:

.Textos: interpretação e compreensão de textos.
.Língua e Linguagem: As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem.

- .Fonética - fonologia: Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas.
.Ortografia: Correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica.
.Morfologia: Estrutura e formação de palavras; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.
II – CIÊNCIAS:
.O corpo humano: Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema cardiovascular; Sistema urinário; Sistema reprodutor; Sistema nervoso; Sistema endócrino.
.Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; - ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.
.A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
.O homem e as doenças: transmissão, tratamento e meios de prevenção.
.Temas Transversais: Saúde e Meio ambiente.
III - RACIOCÍNIO LÓGICO:
O candidato deverá mostrar competência para utilizar raciocínio lógico (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos:
.Noções básicas de lógica: conectivos, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, validade do argumento.
.Gráficos e tabelas: análise, interpretação e utilização de dados apresentados em gráficos ou tabelas.
.Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão de números inteiros e racionais, potenciação.
.Razões e proporções, regras de três simples e compostas, porcentagem.
.Pesos e Medidas.
.Sistema monetário e métrico.
.Progressões aritméticas e geométricas.
.Geometria espacial.
.Análise combinatória e probabilidade.
IV- QUESTÃO DISSERTATIVA:
•O candidato deverá desenvolver, conforme solicitado, um tema referente à área de saúde pública da atualidade e aplicar no texto suas competências de: argumentação, identificação do texto com o tema proposto, domínio da escrita formal da língua portuguesa, uso adequado dos mecanismos de coesão e coerência textual.

ANEXO II

CRONOGRAMA de datas do Processo Seletivo do curso Técnico em Enfermagem.

EDITAL Nº 2 de 08 setembro de 2024

08/09/2024 – Publicação do Edital Nº 01/2023 no Jornal Cataguases/MG;
09/09/2024 a 04/10/2024 – Período de inscrições presenciais, exceto sábados, domingos e feriado municipal.
23/10/2024 – Exame Presencial do Processo Seletivo (terça-feira);
23/10/2024 – Gabarito preliminar;
24/10/2024 e 25/10/2024 – Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar;
31/10/2024 – Resultado dos recursos interpostos, caso haja, e gabarito final.
11/11/2024 –Listagem classificatória final;
11/11/2024 a 20/11/2024 – Período de matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas;
21/11/2024 a 27/11/2024 – Período de matrículas para vagas remanescentes;
05/02/2025 – Início das aulas

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

NOME: _____

DN: ____/____/____ IDADE: _____ NATURALIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL. (Celular): _____

E-MAIL: _____

Portador de necessidades especiais: [] Sim [] Não

Qual? _____

ASSINATURA DO ALUNO – CANDIDATO: _____

ANEXO IV

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Processo seletivo ao Curso Técnico de Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc)

Atenção: Todos os dados, informações e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. Essa ficha será retirada na sede da ETM Joana D’Arc

Eu, _____, Identidade nº _____ candidato ao

curso _____ da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, solicito revisão

da questão de nº ____ da prova de _____ pelos seguintes motivos:

1. **Embasar o(s) motivo(s)da solicitação de revisão da questão:**

A interposição do recurso é avaliada pelos membros da Banca de Organização do Processo Seletivo.

Nestes termos, o presente recurso foi: [] Deferido [] Indeferido

Justificativa da banca:

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Banca de Organização do Processo Seletivo

Cataguases/MG, ____/____/____.

Secretaria da Fazenda

Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
UASG 984305 - PE 90071

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água para todos os prédios e dependências pertencentes ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 23/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 116.071,60

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
UASG 984305 - PE 90072

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas diversas e materiais para pintura predial em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 19/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 498.127,84

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024
UASG 984305 - PE 90004

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia de obras de arte especial referente a Ponte de Sinimbu em atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura de Cataguases.

Data de realização: 14/10/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 104.846,40

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
UASG 984305 - PE 90067

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos conforme preconizados na Resolução SES nº 9.332 de 08 de fevereiro de 2024 e Resolução SES nº 9.334 de 08 de fevereiro de 2024 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de realização: 20/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 963.363,94

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 05 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 (90046/2024)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento às demandas da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA

Data de homologação: 03/09/2024

Valor homologado: R\$ 874.500,00

Valor estimado: R\$ 908.499,95

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 (90062/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Proficiência - Controle de qualidade externo e Controle de qualidade interno para Laboratórios Clínicos em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Data de homologação: 03/09/2024

Valor homologado: R\$ 874.500,00

Valor estimado: R\$ 908.499,95

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 (90058/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI, CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Data de homologação: 02/09/2024

Valor homologado: R\$ 49.000,00

Valor estimado: R\$ 71.610,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 (90059/2024)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de apoio em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cataguases-MG.

EMPRESA: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

Data de homologação: 04/09/2024

Valor homologado: R\$ 62.250,00

Valor estimado: R\$ 195.833,33

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Fabrício Andrade Cruz, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 018/2024, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.046.342/0001-10 para serviço de locação de equipamentos para o evento Aniversário da Cidade 147 anos em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Cataguases (MG), 02 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Fabrício Andrade Cruz, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 019/2024, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.046.342/0001-10 para serviço de estrutura para eventos para o evento Aniversário da Cidade 147 anos em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cataguases (MG), 02 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Fabrício Andrade Cruz, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 020/2024, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.046.342/0001-10 para serviço de sonorização em atendimento às demandas da Secretaria de Administração para o Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Cataguases (MG), 04 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Detentora da Ata: **VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de geradores de energia, para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 1						
Item	Discriminação	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA CABINADO, SILENCIADO, COM NO MÍNIMO 180 KVA S, EM 127/220V, 60H, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. PERÍODO DE 12 HORAS (STAND-BY)	Diária	12	STEMAC	2.200,00	26.400,00
02	GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA CABINADO, SILENCIADO COM NO MÍNIMO 180 KVA'S, EM 127/220V, 60H, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. PERÍODO DE 12 HORAS (FUNCIONANDO)	Diária	12	STEMAC	3.000,00	36.000,00
03	GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA CABINADO, SILENCIADO COM NO MÍNIMO 260 KVA'S, EM 127/220V, 60H, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. PERÍODO DE 12 HORAS (STAND - BY)	Diária	12	STEMAC	3.000,00	36.000,00
04	GERADOR: GRUPO GERADOR DE ENERGIA CABINADO, SILENCIADO COM NO MÍNIMO 260 KVA'S, EM 127/220V, 60H, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. PERÍODO DE 12 HORAS (FUNCIONANDO)	Diária	12	STEMAC	3.500,00	42.000,00
					TOTAL DO LOTE:	140.400,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 27 de Agosto de 2024 e término em 26 de Agosto de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento e nota de empenho, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO	ÁREA REQUISITANTE
11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cataguases, 27 de Agosto de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Vander Gonçalves de Oliveira/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abritta

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 50.386.930 TIAGO JOSE MENDES COELHO CNPJ 50.386.930/0001-01, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "INTERCEPTOR V8" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 147 ANOS DA CIDADE DE CATAGUASES.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical da banda "Interceptor V8" em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo na programação do aniversário de 147 anos da Cidade de Cataguases.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 28 de agosto de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), Cataguases, 28 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Tiago José Mendes Coelho / Representante legal

Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 50.927.120 FELIPE TAVARES PEREIRA CNPJ 50.927.120/0001-07, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "BLUE BOX STREET BAND" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CATAGUASES - FINC.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical da banda "Blue Box Street Band" em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo na programação da Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 28 de agosto de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), Cataguases, 28 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Felipe Tavares Pereira / Representante legal

Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 54.621.567 HARLEY SILVA OLIVEIRA CNPJ 54.621.567/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "OS SERAFINS" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CATAGUASES - FINC.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical da banda "Os Serafins" em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo na programação da Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 28 de agosto de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), Cataguases, 28 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Felipe Tavares Pereira / Representante legal
 Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E THAYLIS MONTES CARNEIRO CNPJ 46.371.305/0001-00, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA THAYLIS CARNEIRO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CATAGUASES - FINC.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical da cantora Thaylis Carneiro em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo na programação da Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 28 de agosto de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
 Cataguases, 28 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Thaylis Montes Carneiro / Representante legal
 Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 20.179.393 RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO CNPJ 20.179.393/0001-50, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SURFA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CATAGUASES - FINC.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical da Banda Surfa em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo na programação da Feira Industrial e Comercial de Cataguases - FINC.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de 28 de agosto de 2024 e término em 27 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1149 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
 Cataguases, 28 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Rodrigo de Oliveira Monteiro / Representante legal
 Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONTAPRIME CONTABILIDADE LTDA CNPJ 54.265.231/0001-56 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para elaboração de declarações escolares em atendimento à Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 30 de agosto de 2024 e finalizado em 29 de dezembro de 2024.

VALOR O valor da contratação é de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.10 – Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 841 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 30 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Lucas Silva do Nascimento / Representante legal
 Julio Cesar de Oliveira Pereira / Secretário M. de Educação
 Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA CNPJ 50.046.342/0001-10, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CATAGUASES DE 147 ANOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos para o Aniversário da Cidade de Cataguases de 147 anos em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contados a partir de 02 de setembro de 2024 e término em 01 de outubro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Secretaria de Cultura e Turismo - Dotação Orçamentária: 1785 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 02 de setembro de 2024.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 José Máximo Rodrigues / Representante legal
 Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA CNPJ 50.046.342/0001-10, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CATAGUASES DE 147 ANOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura para eventos para o Aniversário da Cidade de Cataguases de 147 anos em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contados a partir de 02 de setembro de 2024 e término em 01 de outubro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR O valor total da contratação é de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Secretaria de Cultura e Turismo - Dotação Orçamentária: 1785 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 02 de setembro de 2024.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 José Máximo Rodrigues / Representante legal
 Rosângela Moreira L. Costa / Sec. De Cultura e Turismo
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
CONTRATO DE OBRAS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ANDRADE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 37.551.831/0001-61 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E DESPENSA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR SOLINDO NO BAIRRO THOMÉ NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens da planilha licitada conforme ofício 340/2024 com a planilha elaborada da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir de 30 de agosto de 2024 e término em 02 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 17.560,32 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras – 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL Ficha 1670 – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Obras e Instalações.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 30 de agosto de 2024.
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Jorge Luiz Soares de Andrade / Representante legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras
 Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

SEXTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA LABO CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA EPP CNPJ 20.969.747/0001-60, COM O OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATÓLOGICOS E CITOPATOLÓGICO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços, conforme memorando 055/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 02 (dois) meses, com início em 30 de agosto de 2024 e término em 22 de outubro de 2024.

DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, VALOR O presente termo aditivo acresce 25% do quantitativo nos itens abaixo totalizando o valor de R\$ 5.505,30 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária indicada é:

0209 – Fundo Municipal de Saúde 2.090 – Gestão da atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 622)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
 Cataguases, 30 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Geraldo de Jesus Rocha / Representante legal
 Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA CAMPOS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI CNPJ 37.344.198/0001-30 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO, CADASTRO SOCIAL NA RESIDÊNCIA DO MUNICÍPE, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONSULTORIA/ASSESSORIA, E TREINAMENTO DE PESSOAL EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO REURB DA TEORIA À PRÁTICA COM CERTIFICAÇÃO) PARA EQUIPE / COMISSÃO CRIADA PELO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Terceira ao Contrato Administrativo nº 063/2023 e acréscimo de serviços conforme memorando 188/2024 da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 04 (quatro) meses, com início em 21 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitado a 60 (sessenta) meses a critério da Administração.

DO VALOR, QUANTITATIVO E ACRÉSCIMO O valor total estimado da referida contratação é de R\$ 179.062,50 (cento e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o acréscimo de 25%, totalizando 150 unidades com valor unitário de R\$ 1.193,75 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária indicada é:

Secretaria de Administração – 2.024 Manutenção Administrativa – 3.3.90.00.00.00.00.02.0500.0000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 1825.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 20 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Paulo Roberto Norberto Campos / Representante legal
 Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO.º74/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021 para seguro total dos veículos e reajuste do valor dos itens para seguro total do veículo conforme memorando 056/2024 e em concordância com o parecer jurídico, a saber:

Item	Veículo	Marca	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Vr. Total
1	Partiner	Peugeot	QOY – 9072	2018/2019	8AEGCNFN8KG503565	R\$ 869,01
2	Partiner	Peugeot	QOY – 9073	2018/2019	8AEGCNFN8KG503000	R\$ 869,01
TOTAL						R\$ 1.738,02

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 02 de setembro de 2024 sendo o término em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

VALOR E REAJUSTE O valor global deste termo é de R\$ 1.738,02 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: 0209 Fundo Municipal de Saúde 2.099 Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 733)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 30 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Roberto de Souza Dias / Neide Oliveira Souza / Representante legal
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretária M. de Saúde
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ n.º 10.907.296/0001-82 PARA SERVIÇO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ SOBRE IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA O FORNECIMENTO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP) INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, ALÉM DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO CONTRATADO PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato Administrativo nº 021/2023 e conforme justificativa informada pela Secretaria de Administração do Ofício nº 01-A e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência por aproximadamente 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 02 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DO VALOR E ACRÉSCIMO O valor total do acréscimo do presente termo é de R\$ 809,58 (oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) devido ao aumento da demanda por atendimentos na Secretaria de Educação, localizado no endereço, Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1142, Taquara Preta (Setor de Compras – 02 instalações) e para o Proler, que fica no Térreo do Centro Administrativo, na Rua Gama Cerqueira, nº 70, Bairro Centro (01 instalação).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no ofício, a saber: Centro de Custo 10 - 2.109 - Manutenção Administrativa - Secretaria de Educação 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.1001000 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Ficha 841

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 02 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Any Alves de Araújo Neto / Representante legal
 Júlio César de Oliveira Pereira / Secretário M. de Educação
 Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 11.396.933/0001-66 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS ATUAIS SISTEMAS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVAS, BEM COMO AS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DOS SISTEMAS ADQUIRIDOS E LOCADOS, VISANDO ATENDER AS NORMATIVAS DO TCEMG.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, o reequilíbrio físico-financeiro, a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo e reajuste dos valores dos serviços conforme índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses conforme Contrato Administrativo nº 032/2020 e em consonância com o memorando nº 039/2024 da Secretaria de Fazenda e da Procuradoria Municipal.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 04 de setembro de 2024 sendo o término em 03 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

DOS VALORES: O valor global deste termo é de R\$ 914.991,43 (novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

02.04 Secretaria de Fazenda Proj. Ativ 2.051 Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda
 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (ficha 193)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 03 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Camila de Oliveira Guimarães / Representante legal
Tiago Rodrigues de S. Reis / Secretário M. de Fazenda
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA MARCUS VINÍCIUS G. B. CALDAS MESQUITA E CIA LTDA CNPJ 08.018.067/0001-65, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS EM RADIOLOGIA À DISTÂNCIA (TELE RADIOLOGIA) PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula terceira do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2020 conforme ofício 051/2024 da Secretaria de Saúde e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 4 (quatro) meses, iniciando a contagem a partir do dia 04 de setembro de 2024, sendo o término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

VALOR O valor global deste termo é de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: 0209 Fundo Municipal de Saúde – 2.094 – Gestão do Serviço de Radiologia 3.3.90.39.00.00.00.00 01.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 676)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 03 de setembro de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
Marcus Vinicius G. B. Caldas Mesquita / Representante legal
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário M. de Saúde
Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Lídia Pereira Dias Marques

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



NOTIFICAÇÃO

Para os fins previstos no inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656/1998, a **Unimed Cataguases Cooperativa de Trabalho Médico**, operadora de plano de saúde registrada na ANS sob o nº **31.564-8** CNPJ nº **64.327.059/0004-71**, sua sede Comercial situada à **Rua Joaquim Peixoto Ramos, 13, bairro Centro, Cidade Cataguases/MG, (Na praça Rui Barbosa, ao lado do Laboratório Unimed)** notifica o(s) contratante(s) abaixo indicado(s), a comparecer(em) em sua sede administrativa, localizada no mesmo endereço citado, no prazo de **10 dias** úteis, contados desta publicação. O não comparecimento no prazo previsto para regularização do débito em atraso acarretará na rescisão contratual do plano de saúde, sem prejuízo da Unimed efetuar a cobrança do débito pelos meios legais cabíveis, bem como a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito (SPC).

Na hipótese de cancelamento por inadimplência, na contratação de novo plano de saúde será exigido o cumprimento dos prazos de carência e aplicação de cobertura parcial temporária, se for o caso.

Valores em Aberto					
Identificação do Consumidor (CPF)	Identificação do Plano (registro)	Nº de inscrição como cliente	Valor do débito atualizado	Período de atraso (competência)	Nº de dias de inadimplência
289309970001-xx	450.430.045/6	189857100	211,78	15/06/2024	85
289309970001-xx	450.430.045/6	189857100	1.035,58	15/06/2024	85
289309970001-xx	450.430.045/6	189857100	1.029,18	15/07/2024	55
289309970001-xx	450.430.045/6	189857100	987,94	15/08/2024	24
236377060001-xx	450.430.045/56	189051700	622,16	30/06/2024	70
236377060001-xx	450.430.045/56	189051700	635,15	30/07/2024	40
236377060001-xx	450.430.045/56	189051700	610,15	30/08/2024	9
016782156-xx	480.935.181/7	189590000659700	300,37	10/06/2024	90
016782156-xx	480.935.181/7	189590000659700	259,01	10/07/2024	60
016782156-xx	480.935.181/7	189590000659700	247,89	10/08/2024	29

017339246-xx	493.344.223/56	189540000870800	4.140,08	20/06/2024	80
017339246-xx	493.344.223/56	189540000870800	4.715,28	20/07/2024	50
017339246-xx	493.344.223/56	189540000870800	3.560,16	20/08/2024	19
089774296-xx	424.869.994/7	189470000716500	1.723,63	10/06/2024	90
089774296-xx	424.869.994/7	189470000716500	1.510,38	10/07/2024	60
089774296-xx	424.869.994/7	189470000716500	1.409,38	10/08/2024	29
139697916-xx	479.374.179/6	189350000638000	424,77	05/06/2024	95
139697916-xx	479.374.179/6	189350000638000	435,41	05/08/2024	34
119009336-xx	479.374.179/6	189350000634400	282,65	10/06/2024	90
119009336-xx	479.374.179/6	189350000634400	177,49	10/07/2024	60
119009336-xx	479.374.179/6	189350000634400	246,49	10/08/2024	29
039729616-xx	479.374.179/6	189350000513400	231,10	10/06/2024	90
039729616-xx	479.374.179/6	189350000513400	230,37	10/07/2024	60
039729616-xx	479.374.179/6	189350000513400	310,51	10/08/2024	29
039630746-xx	480.935.181/7	189590000664800	126,38	25/06/2024	75
039630746-xx	480.935.181/7	189590000664800	158,47	25/07/2024	45
039630746-xx	480.935.181/7	189590000664800	70,72	25/08/2024	14

*Informar CPF/CNPJ sem dígito verificador

Quaisquer dúvidas entrar em contato por meio dos telefones da **Cobrança Unimed Cataguases**:
FIXOS: (32) 3429-1401 ou (32) 3429-1449
WHATSAPP: (32) 3422-6945
Por e-mail: cobranca@unimedcataguases.coop.br

Cataguases, 8 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, Protocolo nº 113651, com os seguintes dados: Requerente: ANTONINA TILLI CLEMENTE, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 06.031.227-9 Detran/RJ, CPF 194.384.436-49, residente e domiciliada na Rua Alencar Ribeiro, nº 61, apto. 303, Centro, Astolfo Dutra/MG, CEP 36780-000. Identificação do imóvel usucapiendo: **Apartamento 02**, do Edifício Alencar Ribeiro, localizado na Rua Getúlio Vargas, Astolfo Dutra/MG, com área construída de 61,57m², cota de 70,70m² e fração ideal de 0,2686, com instalações elétricas e sanitárias, contendo: 02 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, corredor e área de serviço. Matrícula: 17.715, lv. 02 - Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Antonina Tilli Clemente, CPF 194.384.436-49 e Vera Lúcia Tilli, CPF 194.384.516-68. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do CC). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 20 anos. Pelo presente edital de intimação, **fica intimado o sucessor de VERA LÚCIA TILLI**, CPF 194.384.516-68, seu herdeiro **JOSÉ GERALDO TILLI**, **na qualidade de titular registral para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião da fração de 1/2 (metade) do imóvel**, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Cataguases/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Cataguases/MG, situado na Rua Manoel da Silva Rama, nº 68, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-040. Cataguases, 29 de agosto de 2024. (a) Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CATAGUASES S.O.S.
PRAÇA ROGÉRIO TEIXEIRA, 52
CENTRO - CATAGUASES - MG - 36770-058
CNPJ: 17.703.943/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		899.548,67
CIRCULANTE		165.393,72
Bancos c/Movimento		35.480,21
Aplicações Financeiras		121.878,42
Títulos de Renda		7.736,48
Valores e recuperar		298,61
PERMANENTE		734.154,95
Imobilizado		732.153,89
Equipamentos		2.001,06
PASSIVO		899.548,67
CIRCULANTE		24.672,70
Obrig.sociais/trabalhistas		21.273,35
Outras obrigações		3.264,85
Fornecedores		134,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		874.875,97
Patrimônio Social		874.875,97

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, que somou a importância de R\$ 899.548,67 extraídos do Livro Diário n.033

Cataguases, MG. 31 de dezembro de 2023.

Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva
PRESIDENTE

Nyedja Nara Cunha Rego Lanna
TESOUREIRA

Alessandra Aparecida Viana Vaz de Souza
Contadora
CRCMG 67104

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CATAGUASES S.O.S.
PRAÇA ROGÉRIO TEIXEIRA, 52
CENTRO - CATAGUASES - MG - 36770-058
CNPJ: 17.703.943/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DO DEFICIT OU SUPERAVIT

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		495.677,18
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		495.677,18
SUPERAVIT BRUTO		495.677,18
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	-381.213,77	
DESPESAS OPERACIONAIS	-139.672,63	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-2.733,51	-523.619,91
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.118,73	-1.118,73
DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	11.906,43	11.906,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS EVENTUAIS	5.079,10	5.079,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-12.075,93

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo do resultado do exercício, apresentando um "DEFICIT LÍQUIDO" de R\$ 12.075,93.

Cataguases, 31 de dezembro de 2023.

Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva
PRESIDENTE

Nyedja Nara Cunha Rego Lanna
TESOUREIRA

Alessandra Aparecida Viana Vaz de Souza
Contadora
CRCMG 67104